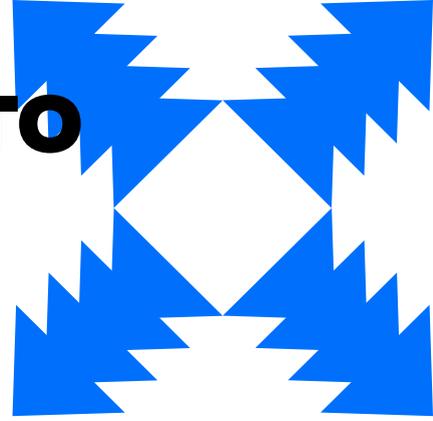


PANORAMA DO FOMENTO À PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS



Para uma análise mais ampla do fomento à produção de obras brasileiras de curtas-metragens em âmbito federal no decorrer de 31 anos, é pertinente traçar uma linha do tempo, conforme quadro e gráfico abaixo, que apresenta a dispersão temporal da implementação da política em análise. Registra-se que foram consideradas as datas de publicação dos editais de fomento.

Cabe destacar que a produção de curtas-metragens desempenha um papel crucial na indústria audiovisual. Isso porque a realização de curtas-metragens promove a inovação, a diversidade cultural, a formação de novos talentos e a democratização do acesso à produção audiovisual. Os curtas-metragens atuam com frequência como laboratórios de inovação, pois, por conta do menor custo de produção em comparação aos longas-metragens, os realizadores têm mais liberdade para experimentar novas técnicas, narrativas e estéticas.

Além disso, enquanto política pública, são espaços de experimentação instrumental e disruptiva. Editais inovadores como o Curta Afirmativo e o Carmen Santos atuaram de forma inaugural na implementação de políticas afirmativas no audiovisual, servindo de parâmetro para diversas outras políticas similares posteriores.

GRÁFICO 1 QUANTIDADE DE EDITAIS E OBRAS

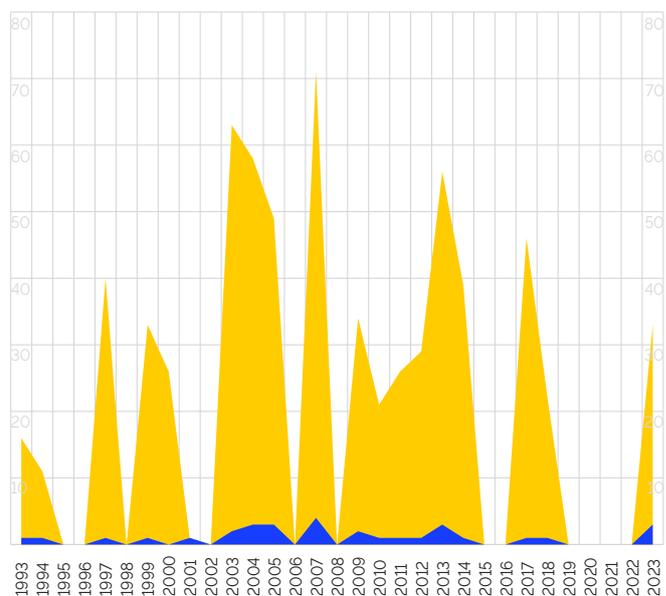
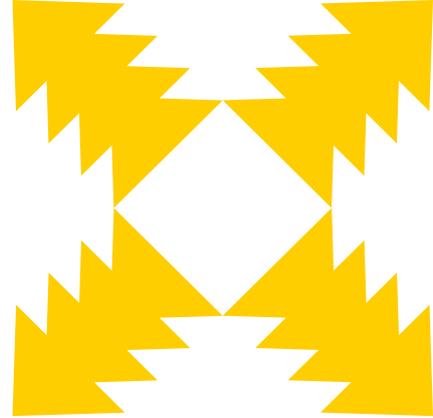


TABELA 2

DISTRIBUIÇÃO TEMPORAL DA AMOSTRA DE EDITAIS POR GOVERNO

PERÍODO	1992-1994	1995-2002	2003-2006	2007-2010	2011-2014	2015-2016	2016-2018	2019-2022	2023
Governo	Itamar Franco	FHC	Lula I	Lula II	Dilma I	Dilma II	Temer	Bolsonaro	Lula III
Editais de Curta Metragem	1993 Prêmio Resgate 1994 Prêmio Resgate	1997 Edital 1/97 1999 Edital 1/99 2001 Edital 12/01	2003 Edital 1/03 Edital 5/03 2004 Edital 1/04 Edital 2/04 Edital 3/04 2005 Edital 3/05 Edital 4/05 Edital 5/05	2007 Edital 1/07 Edital 2/07 Edital 3/07 Edital 4/07 2009 Edital 1/09 Edital 6/09 2010 Edital 1/10	2011 Edital 2/11 2012 Edital 3/12 2013 Edital 3/13 Edital 5/13 Edital 6/13 2014 Edital 5/14	XXX	2017 Edital 4/17 2018 Edital 2/18	Em 4 de setembro de 2019 foi publicado o Edital nº 5/2019, denominado #AMORPELOBRASIL, que, no entanto, não foi incorporado ao presente estudo uma vez que foi revogado em 27 de maio de 2021 por intermédio da PORTARIA MTUR Nº 18, DE 26 DE MAIO DE 2021.	2023 Edital 4/23 Edital 5/23 Edital 6/23

ANÁLISE DOS PERFIS DE EDITAIS



A primeira análise pertinente aos 31 editais de fomento à produção de curta-metragem operacionalizados nos 31 anos de existência da Secretaria do Audiovisual, diz respeito ao próprio perfil desses instrumentos. Considerando a tradição atual da SAV em priorizar editais temáticos, expressa nas seleções lançadas no ano de 2023 – Curta para Mulheres, Curta Afirmativo e Curta Criança, optou-se por dividir os 31 editais identificados por ênfase no direcionamento da política.

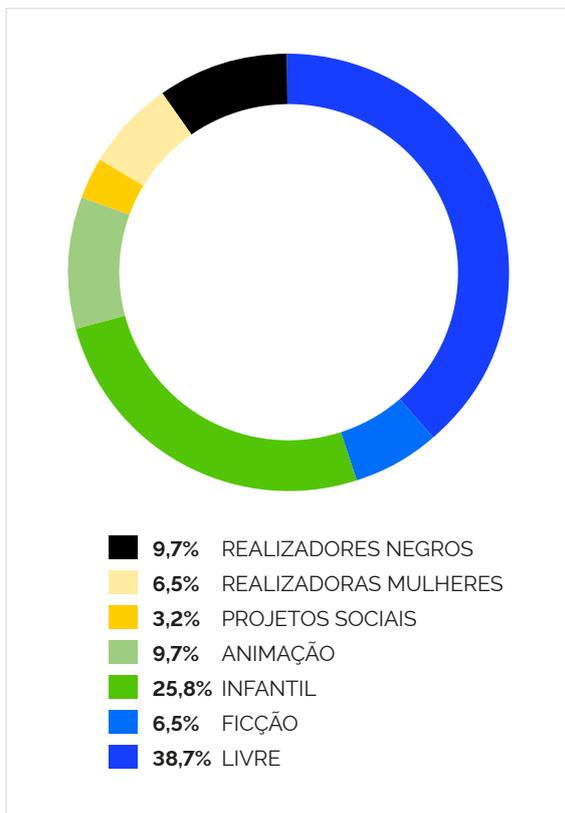
Alguns editais tradicionais foram executados de maneira reiterada como o Edital Curta Criança (para produção de obras com foco no público infantil); Edital Curta Afirmativo (direcionado para realizadores negros), entre outros.

A análise a seguir apresenta o detalhamento dos instrumentos com recorte no direcionamento da política, conforme a seguinte estratificação conceitual:

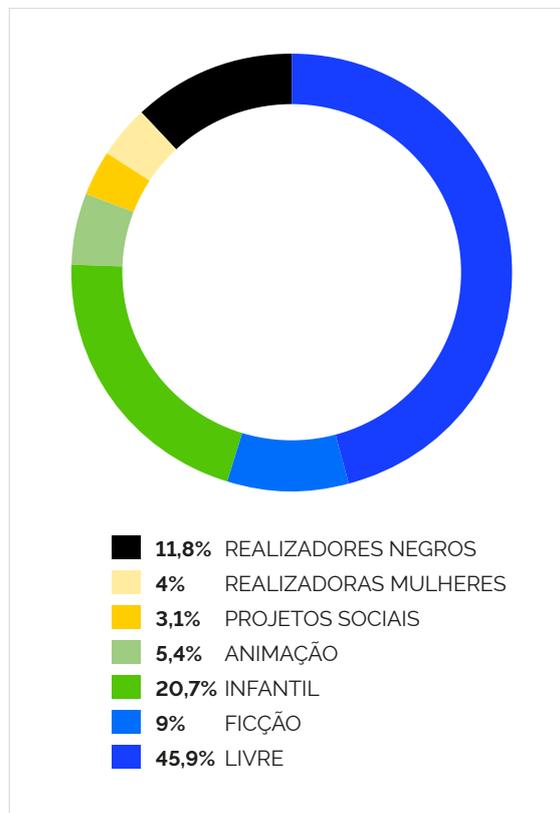
- ▶ Livre (sem direcionamento específico);
- ▶ Ficção;
- ▶ Animação;
- ▶ Infantil;
- ▶ Realizadoras Mulheres;
- ▶ Realizadores Negros;
- ▶ Integrantes de Projetos Sociais

GRÁFICO 2

EDITAIS POR FOCO

**GRÁFICO 3**

OBRAS POR FOCO

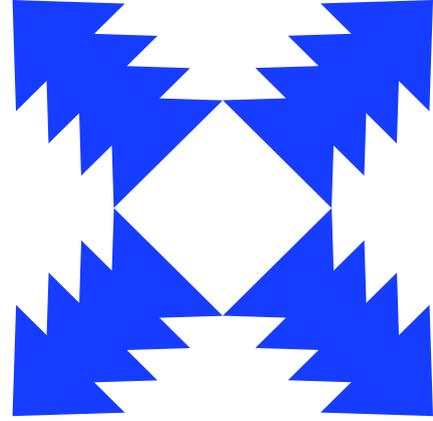


No período pesquisado, o mais recorrente foi a implementação de editais livres (sem direcionamento específico), **12 no total**. Em seguida os editais para público infantil (Curta Criança), com **8 edições**; e na sequência os editais focados na técnica de animação (Curta Animação); além dos direcionados aos realizadores negros (Curta Afirmativo), com **3 edições** cada.

Acima, gráfico com o percentual de editais por foco:

Pertinente destacar que a distribuição de **obras fomentadas** por direcionamento não difere de forma significativa da distribuição de **editais** nessa mesma perspectiva. As obras selecionadas em editais livres são quase metade (48%) do total no período pesquisado, já as selecionadas em chamadas para público infantil representam 20% do total de obras, apesar dos editais com esse foco representarem 25% do total de editais. Diferenças do tipo podem representar tanto um investimento por edital maior/menor ou um investimento por obra maior/menor.

A PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO AUDIOVISUAL



A Secretaria do Audiovisual vem trabalhando com o paradigma da imprescindibilidade do tripé das políticas transversais de promoção da equidade no audiovisual brasileiro que devem ser promovidas pela legislação: (I) a acessibilidade; (II) a regionalização; e (III) a diversidade de gênero e étnico-racial.

ACESSIBILIDADE DE CONTEÚDO E SUPORTE

Os instrumentos de acessibilidade no audiovisual objetivam assegurar que a produção e o consumo do conteúdo audiovisual estejam adaptados para fruição por todas as pessoas, tanto no que diz respeito ao conteúdo, como à acessibilidade arquitetônica e técnica, inclusive para atender a efetiva promoção da democratização do acesso cultural, conforme previsão do Art. 215 da Constituição Federal de 1988. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 18,6 milhões de pessoas (ou 8,9% das pessoas acima de dois anos) têm algum tipo de deficiência.

A Instrução Normativa Ancine nº 116/2014 estabeleceu a obrigação de inclusão de Legendagem, Legendagem Descritiva, Audiodescrição e Libras (Língua Brasileira de Sinais) nas cópias

das obras audiovisuais brasileiras independentes fomentadas com recursos públicos federais.

Em 2023, entrou em vigor a obrigatoriedade prevista no parágrafo sexto do Art. 43 da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), com isso, a partir de janeiro daquele ano, as salas de cinema de todo país passaram a ter o dever de oferecer, em todas as sessões, recursos de acessibilidade. O Estatuto da Pessoa com Deficiência traz ainda obrigatoriedades em relação aos serviços de radiodifusão, nos seguintes termos:

Art. 67. Os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso dos seguintes recursos, entre outros:

- I – subtítuloção por meio de legenda oculta;
- II – janela com intérprete da Libras;
- III – audiodescrição.

Os instrumentos de regionalização objetivam corrigir a concentração do investimento e do desenvolvimento da indústria audiovisual em determinadas regiões do país e, sobretudo, no eixo RJ-SP. Como veremos no presente es-

tudo, diversos instrumentos de política pública foram adotados no decorrer do tempo visando direcionar esforços estatais no sentido de propiciar uma maior desconcentração de recursos na perspectiva regional.

A desproporção na participação de mulheres e pessoas negras nas funções de direção e de roteiro no audiovisual brasileiro vem sendo objeto de ampla discussão e demanda uma atuação estatal direcionada e estrutural. A Ancine publicou o estudo Diversidade de Gênero e Raça nos Longas-metragens Brasileiros Lançados em Salas de Exibição 2016, evidenciando que, dos longas lançados em salas de cinema naquele ano, **97,2%** foram dirigidos por pessoas brancas, enquanto **2,1%** por pessoas negras. No que diz respeito ao recorte de gênero, **78,2%** foram dirigidas por homens, enquanto **19,7%** por mulheres. A estratificação interseccional desses dados demonstrou que todo o quantitativo de **19,7%** das mulheres que ocuparam cargos de direção na amostra foi de mulheres brancas, enquanto os **2,1%** de pessoas negras ocupando a função foram de homens negros, não tendo

havido **nenhum** filme lançado por mulher negra em 2016. O estudo analisou, ainda, os dados com relação à função de roteirista, com resultados que reforçam também a desproporção, a saber: 93% das obras lançadas naquele ano foram roteirizadas por pessoas brancas (16,2% mulheres brancas); 2,1% por homens negros; 3,5% por equipes mistas; e, novamente, **nenhuma** mulher negra roteirizou filmes lançados em 2016.

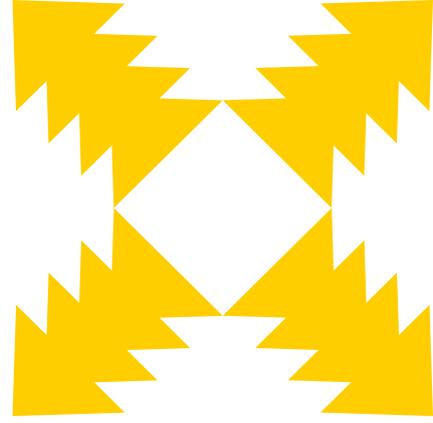
O setor audiovisual exerce um papel de grande responsabilidade, inclusive na mitigação do racismo estrutural no país, ao apresentar narrativas, perspectivas e olhares situados e viabilizar uma representatividade não estereotipada e excludente da população negra. Dessa forma, assegurar uma participação mais expressiva de pessoas negras e indígenas na produção de curtas-metragens é essencial para promover a equidade no audiovisual.

A Tabela a seguir apresenta a inserção de indutores e mecanismos de obrigatoriedade em editais de fomento à produção de curtas no recorte temporal da pesquisa

TABELA 3**PRESENÇA DE INDUTORES DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO AUDIOVISUAL**

ITEM	ANO	EDITAL		INDUTOR REGIONALIZAÇÃO	INDUTOR GÊNERO	INDUTOR ÉTNICO-RACIAL	PREVISÃO RECURSOS DE ACESSIBILIDADE
1	1993	Edital nº 1, de 15 de setembro de 1993	Prêmio Resgate do Cinema Brasileiro	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
2	1994	Edital nº 1, de 4 de maio de 1994	Prêmio Resgate do Cinema Brasileiro	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
3	1997	Edital nº 1, de 7 de fevereiro de 1997		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
4	1999	Edital nº 1, de 14 de maio de 1999		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
5	2001	Edital nº 12, de 12 de fevereiro de 2001		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
6	2003	Edital nº 1, de 19 de agosto de 2003		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
7	2003	Edital nº 5, de 15 de setembro de 2003	Curta Criança	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
8	2004	Edital nº 1, de 7 de julho de 2004		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
9	2004	Edital nº 2, de 7 de julho de 2004	Curta Infanto-juvenil	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
10	2004	Edital nº 3, de 7 de julho de 2004	Curta Animação	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
11	2005	Edital nº 3, de 9 de dezembro de 2005		SIM	NÃO	NÃO	NÃO
12	2005	Edital nº 4, de 9 de dezembro de 2005	Curta Criança	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
13	2005	Edital nº 5, de 9 de dezembro de 2005	Curta Animação	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
14	2007	Edital nº 1, de 23 de novembro de 2007	Curta Animação	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
15	2007	Edital nº 2, de 23 de novembro de 2007		SIM	NÃO	NÃO	NÃO
16	2007	Edital nº 3, de 23 de novembro de 2007		SIM	NÃO	NÃO	NÃO
17	2007	Edital nº 4, de 23 de novembro de 2007	Curta Criança	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
18	2009	Edital nº 1, de 28 de janeiro de 2009		SIM	NÃO	NÃO	NÃO
19	2009	Edital nº 6, de 10 de dezembro de 2009	Curta Criança	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
20	2010	Edital nº 1, de 29 de janeiro de 2010		SIM	NÃO	NÃO	NÃO
21	2011	Edital nº 2, de 21 de dezembro de 2011		SIM	NÃO	NÃO	NÃO
22	2012	Edital nº 3, de 19 de novembro de 2012	Curta Afirmativo	SIM	NÃO	SIM	NÃO
23	2013	Edital nº 3, de 1º de julho de 2013	Carmen Santos	SIM	SIM	NÃO	PARCIAL
24	2013	Edital nº 5, de 9 de agosto de 2013	Curta Criança	SIM	NÃO	NÃO	PARCIAL
25	2013	Edital nº 6, de 27 de setembro de 2013		SIM	NÃO	NÃO	PARCIAL
26	2014	Edital nº 5, de 12 de novembro de 2014	Curta Afirmativo	SIM	NÃO	SIM	PARCIAL
27	2017	Edital nº 4, de 5 de julho de 2017		SIM	SIM	NÃO	SIM
28	2018	Edital nº 2, de 21 de fevereiro de 2018	Curta FSA	SIM	SIM	SIM	SIM
29	2023	Edital nº 4, de 17 de agosto de 2023	Curta para Mulheres	SIM	SIM	SIM	SIM
30	2023	Edital nº 5, de 17 de agosto de 2023	Curta Afirmativo	SIM	NÃO	SIM	SIM
31	2023	Edital nº 6, de 17 de agosto de 2023	Curta Criança	SIM	NÃO	SIM	SIM

ACESSIBILIDADE



No que diz respeito à promoção da acessibilidade comunicacional dos conteúdos, percebe-se uma mudança gradual na implementação da política por parte da Secretaria do Audiovisual no âmbito da amostra em análise. Os primeiros editais, entre os anos de 1993 e 2012, não previam qualquer obrigatoriedade quanto à inserção das ferramentas de acessibilidade nas obras a serem realizadas em decorrência do fomento.

A partir de **2013**³, com a publicação do **Edital nº 3, de 1º de julho de 2013 – Carmen Santos**, os instrumentos de seleção passam a prever a obrigatoriedade de legendagem com a inserção de *closed caption*. Apenas a partir de **2017** a redação dos editais passou a prever a obrigatoriedade do atendimento à Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, especialmente quanto à previsão de custos relativos à

inclusão de legendas para surdos e ensurdecidos (LSE), audiodescrição e janela de Libras.

Ou seja, 22 editais da amostra não apresentam obrigatoriedade de inclusão de recursos de acessibilidade comunicacional, quatro apresentam obrigatoriedade apenas de legendagem e cinco apresentam obrigatoriedade de inserção de legendas para surdos e ensurdecidos (LSE), audiodescrição e janela de Libras.

3 O instrumento foi exigido de forma inovadora antes da Instrução Normativa Ancine nº 116/2014, que estabeleceu a obrigação de inclusão de Legendagem, Legendagem Descritiva, Audiodescrição e Libras (Língua Brasileira de Sinais) nas cópias das obras audiovisuais brasileiras independentes fomentadas com recursos públicos federais.

A evolução temporal dos mecanismos de obrigatoriedade de inserção de ferramentas de acessibilidade comunicacional apresenta convergência com o progresso normativo na garantia dos direitos das pessoas com deficiência no Brasil. Para viabilizar o aprofundamento da questão, a Tabela 4 apresenta as alterações nas condições de inserção destes recursos, trazendo a redação dos itens do edital que abordam a temática:

TABELA 4 ANÁLISE TEMPORAL DA OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

ANO	EDITAIS	OBRIGATORIEDADE
1993	• Prêmio Resgate	SEM OBRIGATORIEDADE DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL
1994	• Prêmio Resgate	
1997	• Edital 1/97	
1999	• Edital 1/99	
2001	• Edital 12/01	
2003	• Edital 1/03 • Edital 5/03	
2004	• Edital 1/04 • Edital 2/04 • Edital 3/04	
2005	• Edital 3/05 • Edital 4/05 • Edital 5/05	
2007	• Edital 1/07 • Edital 2/07 • Edital 3/07 • Edital 4/07	
2009	• Edital 1/09 • Edital 6/09	
2010	• Edital 1/10	
2011	• Edital 2/11	
2012	• Edital 3/12	OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO DE LEGENDAS
2013	• Edital 3/13 (Item 8.1.d do Edital); • Edital 5/13 (Item 8.4 do Edital) • Edital 6/13 (Item 8.4 do Edital)	
2014	• Edital 5/14 (Item 9.1 do Edital)	
2017	• Edital 4/17 (Item 11.3 do Edital)	OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO DE LEGENDAS PARA SURDOS E ENSURDECIDOS (LSE), AUDIODESCRIÇÃO E JANELA DE LIBRAS
2018	• Edital 2/18 (Item 28.4 do Edital)	
2023	• Edital 4/23 (Item 9.11.3 do Edital)	
	• Edital 5/23 (Item 9.11.3 do Edital) • Edital 6/23 (Item 9.11.3 do Edital)	

GRÁFICO 4 OBRIGATORIEDADE DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

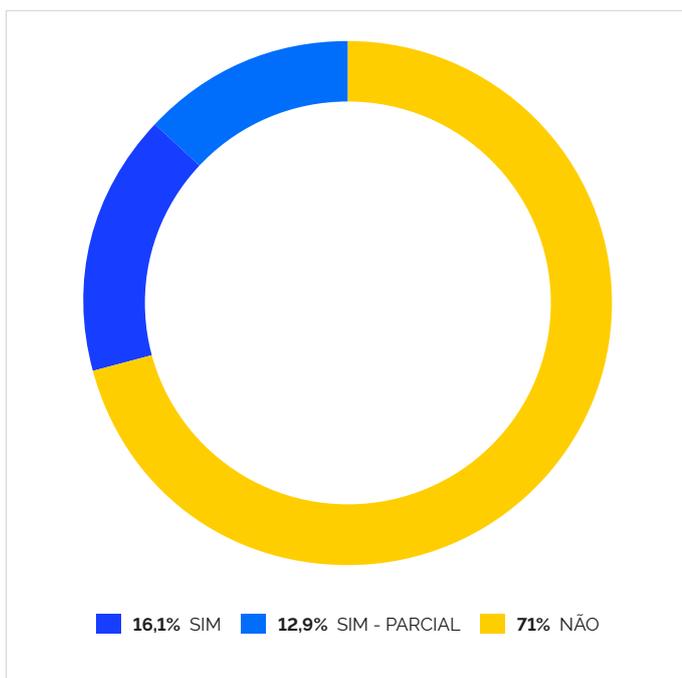
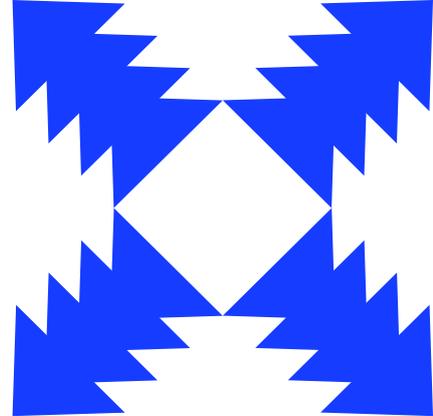


TABELA 5**ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE INSERÇÃO DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE**

ANO	EDITAL	OBRIGATORIEDADE	CONDIÇÕES
2013	Edital nº 3, de 1º de julho de 2013 Carmen Santos	PARCIAL	8.1. Inserir legendas em português e closed caption para acesso dos deficientes auditivos.
2013	Edital nº 5, de 9 de agosto de 2013 Curta Criança	PARCIAL	8.4. Inserir em closed caption legendas em português para acesso dos deficientes auditivos.
2013	Edital nº 6, de 27 de setembro de 2013	PARCIAL	8.4. Inserir em closed caption legendas em português para acesso dos deficientes auditivos.
2014	Edital nº 5, de 12 de novembro de 2014 Curta Afirmativo	PARCIAL	9.1.4. Inserir legendas em português que contemplem as necessidades de surdos e ensurdecidos (maior tempo em tela, demarcação dos falantes em cena, entre outros).
2017	Edital nº 4, de 5 de julho de 2017	SIM	11.3. As cópias finais da obra audiovisual deverão atender às exigências da Lei Brasileira de Inclusão, Lei Nº 13.146 de 6 de julho de 2015, especialmente os relativos à inclusão de legendas para surdos e ensurdecidos (LSE), audiodescrição e janela de Libras para projeção em salas de cinema, ambos gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, que permitam seu acionamento e desligamento.
2018	Edital nº 2, de 21 de fevereiro de 2018 Curta FSA	SIM	A cópia da versão final da obra audiovisual produzida, que deverá obrigatoriamente ser doada à Cinemateca Brasileira, atenderá às disposições presentes na Lei nº 13.146/2015 e na Instrução Normativa Ancine nº 116, de 18 de dezembro de 2014, e suas alterações, especialmente os relativos à inclusão de Libras – Língua Brasileira de Sinais, legendagem, legendagem descritiva e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, que permitam o seu acionamento e desligamento.
2023	Edital nº 4, de 17 de agosto de 2023 Curta para Mulheres	SIM	Independentemente da destinação, a cópia final deverá conter as medidas de acessibilidade obrigatórias:
2023	Edital nº 5, de 17 de agosto de 2023 Curta Afirmativo	SIM	9.1.1.3.1. Audiodescrição, narração adicional roteirizada, em língua portuguesa, integrada ao som original da obra audiovisual à sua versão dublada, contendo descrições das ações, linguagem corporal, estados emocionais, ambientação, figurinos, caracterização de personagens, bem como a identificação e/ou localização dos sons;
2023	Edital nº 6, de 17 de agosto de 2023 Curta Criança	SIM	9.1.1.3.2. Legendagem descritiva ou Legenda para surdos e ensurdecidos (LSE), consiste na conversão do texto oral para o texto escrito de uma língua para outra, dentro de uma mesma língua ou de uma língua de sinais para uma língua escrita, levando-se em conta, na composição das legendas, a redução textual decorrente das restrições de tempo, espaço na tela, número de caracteres, conveniência de supressão ou acréscimo de informações, segmentação, alinhamento, fonte e local de cada legenda na tela e velocidade de leitura. Devem ser explicitadas informações de efeitos sonoros, música, sons do ambiente, silêncios significativos e aspectos paralinguísticos do discurso perceptíveis pela entonação ou pela emissão de sons não verbais – como choro ou riso –, bem como adicionada a identificação dos falantes.
			9.1.1.3.3. Língua Brasileira de Sinais – Libras: forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

REGIONALIZAÇÃO

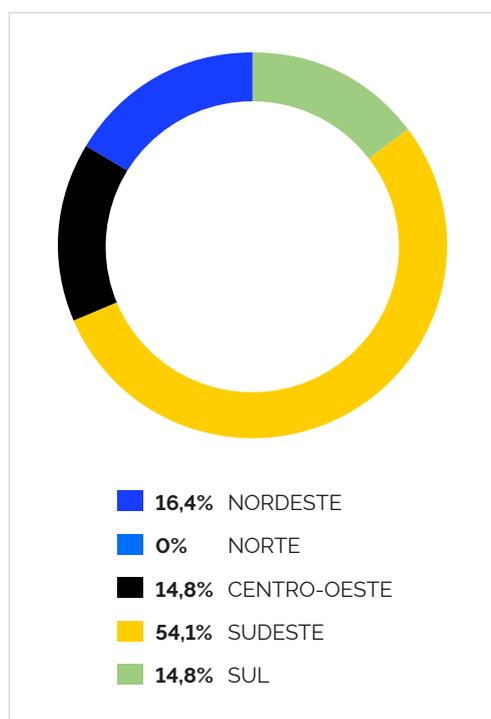


Durante o período da amostra analisada, nota-se que muitas foram as tentativas de estimular o equilíbrio e a isonomia na seleção de projetos de obras audiovisuais de curta-metragem na Secretaria do Audiovisual. Considerando apenas o texto dos editais, observa-se que a primeira preocupação do tipo se refere à excessiva concentração de obras selecionadas em determinadas regiões/unidades federativas (particularmente a região Sudeste e os estados de São Paulo e Rio de Janeiro). Logo, é possível afirmar que a SAV inicialmente focou em desconcentrar a produção audiovisual por meio da proposição de indutores regionais.

A partir dos gráficos do período de 1993 a 1997, é possível observar uma concentração de projetos na região Sudeste, com 54,1% dos projetos selecionados. Mesmo dentro da própria região, há um número desproporcional de projetos do Rio de Janeiro (17) e São Paulo (13), enquanto os estados de Minas Gerais e Espírito Santos possuem números similares aos de outras unidades federativas (dois projetos em MG e um no ES). Ainda mais grave é a ausência de projetos selecionados nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins. Nenhum projeto da região Norte foi selecionado nesse período.

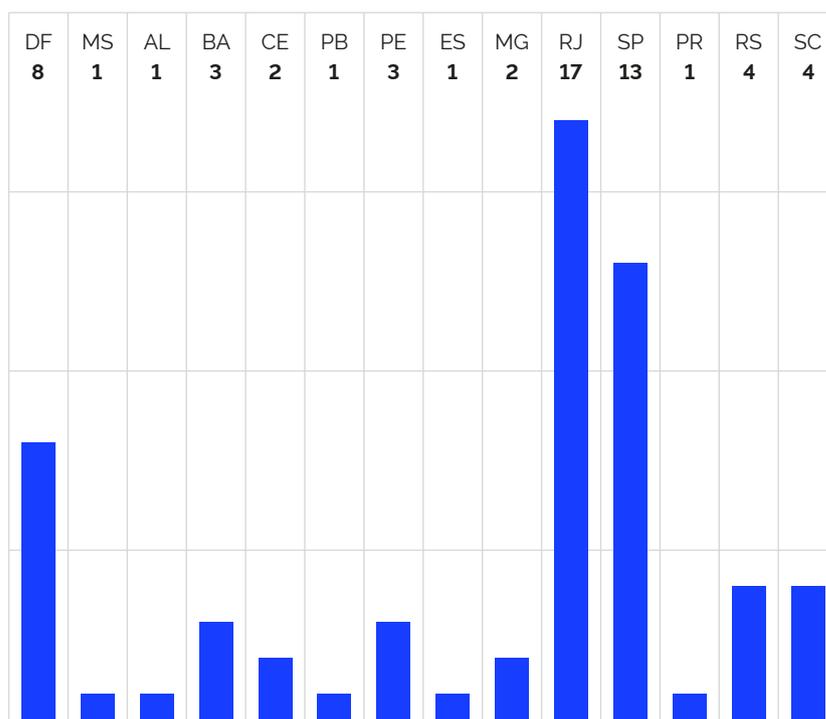
GRÁFICO 5

POR REGIÃO

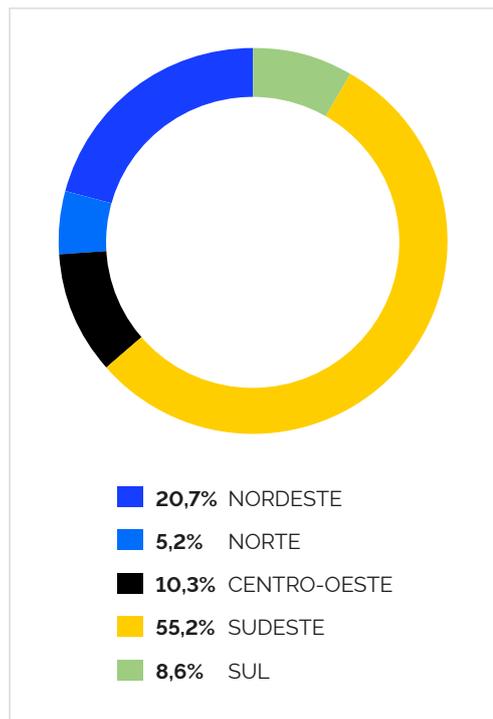


OBRAS SELECIONADAS 1993 - 1997

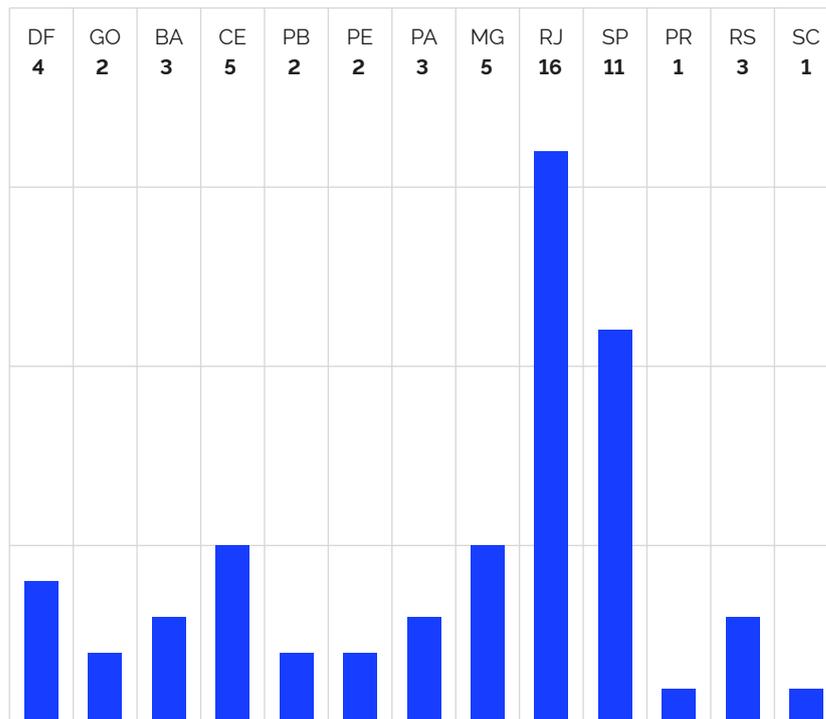
POR UF



POR REGIÃO



POR UF

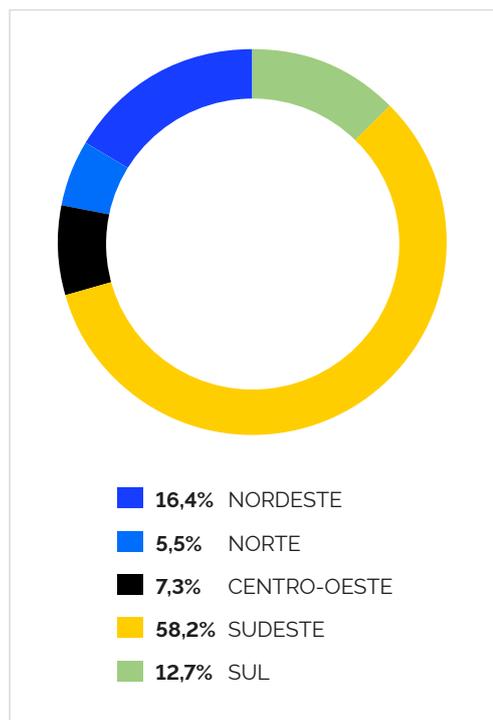


Os gráficos de 1998 a 2002 apresentam um cenário de concentração similar, com 55,2% de obras da região Sudeste selecionadas. Há um aumento da participação da região Nordeste e uma redução da participação das regiões Sul e Centro-Oeste. Também há uma pequena participação da região Norte (concentrada apenas no estado do Pará, com um total de 3 obras selecionadas). Novamente observa-se que na região Sudeste há uma concentração significativa de obras do Rio de Janeiro (16) e São Paulo (11). Minas Gerais, juntamente com o Ceará, têm o terceiro maior número de obras selecionadas, 5. Espírito Santo não possui nenhuma obra selecionada, assim como Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins.

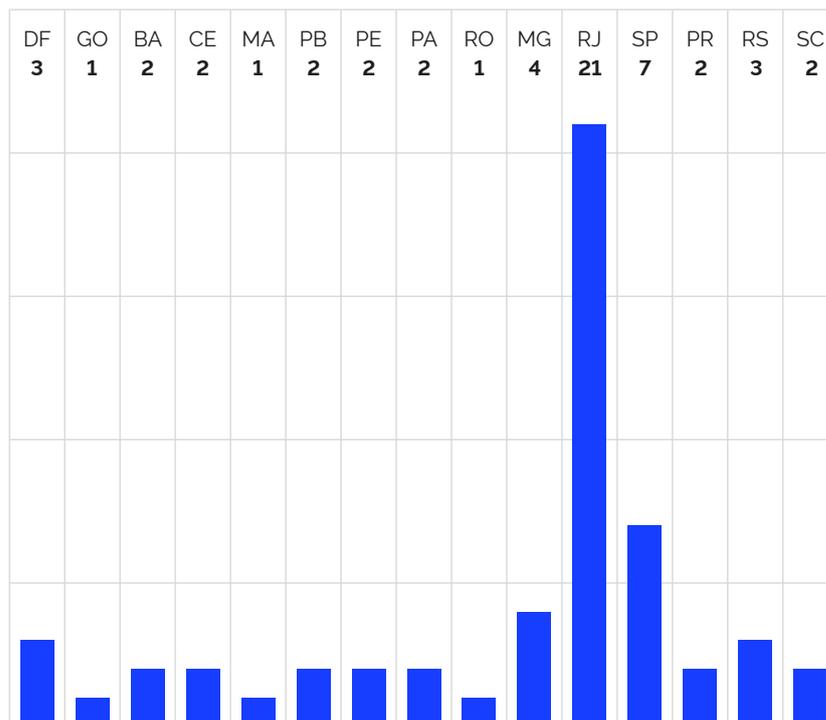
Foi em 2004 que surgiu a primeira tentativa de regionalização nos editais de curta-metragem da Secretaria do Audiovisual. No dia 7 de julho daquele ano foram lançados três editais para obras de curta-metragem, um livre, um focado no público infantil e um para projetos de animação. Esses Editais contém o seguinte item:

Na avaliação dos projetos, a Comissão levará em conta os seguintes aspectos: criatividade artística, inovação de linguagem, comunicabilidade, relevância da abordagem acerca da cultura brasileira, viabilidade técnica e financeira, **descentralização da oportunidade de produção** e currículo do produtor e/ou do diretor, conforme o caso.

POR REGIÃO



POR UF



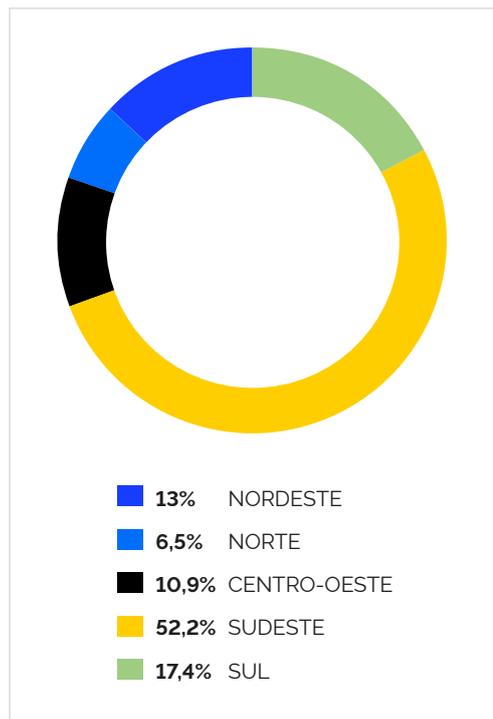
Pela primeira vez, a descentralização é definida como um critério a ser levado em conta na análise da Comissão de Seleção, no entanto não há uma pontuação específica para isso. Assim, ficaria a critério do avaliador da proposta dar aplicação a essa diretriz. Por isso, chamamos esse tipo de ação de *indutor subjetivo*. No entanto, basta olhar os gráficos referentes a esses editais para notar que a medida não produziu efeitos reais:

Nota-se que, apesar da orientação contida no edital, o percentual de obras da região Sudeste foi ainda maior do que nos períodos anteriores, com 58,2%. Nas unidades federativas, o cenário também é similar, com

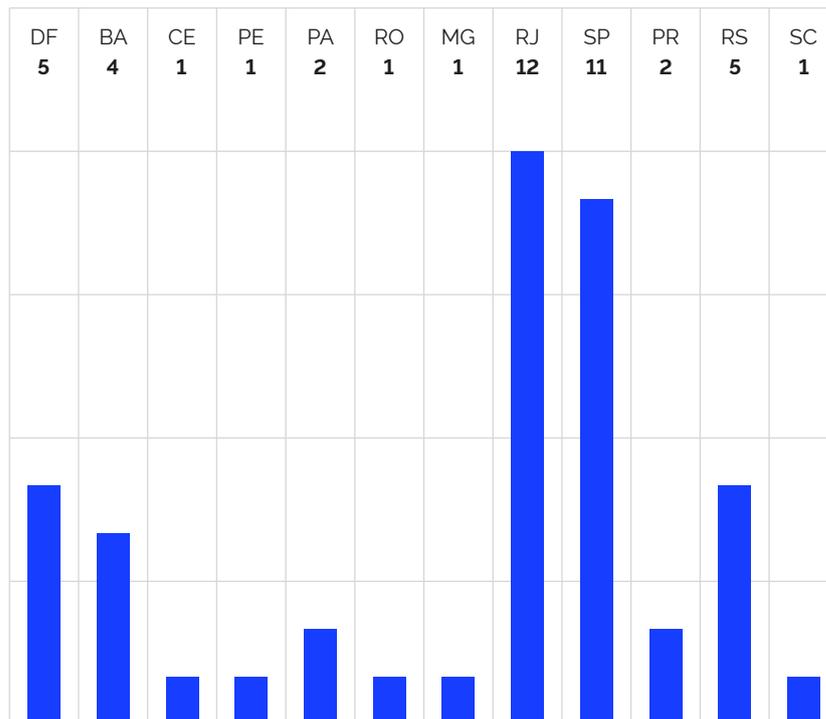
21 projetos apenas no Rio de Janeiro. Isso é três vezes mais do que o segundo estado com mais projetos, São Paulo (7). Todas as outras unidades federativas tiveram menos de cinco projetos selecionados sendo que, novamente, há uma grande quantidade de estados que não tiveram nenhuma obra selecionada: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins.

Pode-se concluir, portanto, que esse tipo de indutor não foi efetivo, pois não houve real "descentralização da oportunidade de produção" como era previsto nos editais.

POR REGIÃO



POR UF



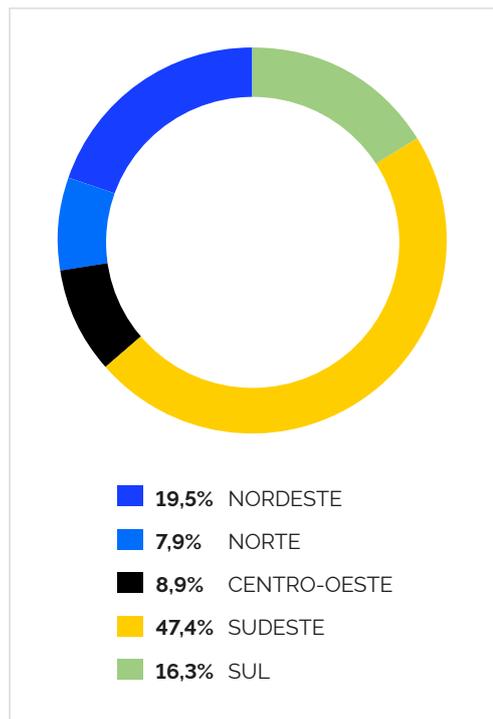
Em 2005, novamente foram realizadas as seleções Curta Criança, Curta Animação e um edital Livre. Dessa vez a SAV foi mais objetiva, determinando a seleção obrigatória de dois projetos por região geográfica para o edital de curta-metragem livre e o Curta Criança, e um projeto por região geográfica para o Curta Animação.

Ao observar os dados referentes a esse ano, nota-se uma pequena queda na concentração de projetos na região Sudeste (de 58,2% para 52,2%). Há também um pequeno aumento no número de projetos das regiões Sul, Centro-Oeste e Norte e uma redução nos projetos da região Nordeste.

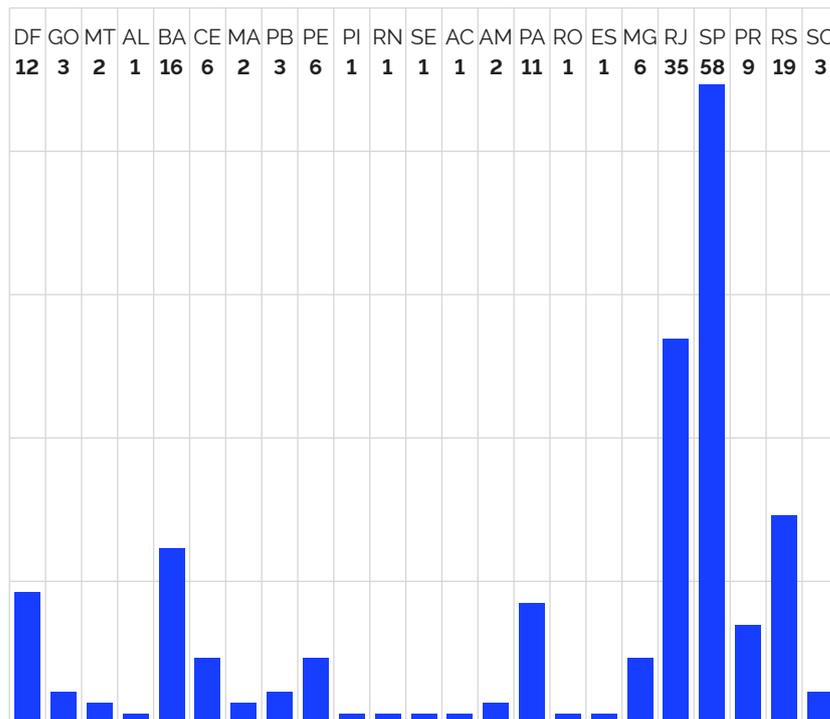
Os dados referentes às unidades federativas mostram um cenário similar ao dos últimos anos, apenas com menos concentração de projetos no Rio de Janeiro. Ainda assim, Rio de Janeiro e São Paulo somam 22 dos 46 projetos aprovados. Distrito Federal e Rio Grande do Sul empatam, com cinco projetos cada; e Bahia vem em seguida, com quatro.

A SAV continuou utilizando esse tipo de indutor – cota mínima para todas as regiões – até o ano de 2011. Nesse período ocorreram 11 editais de curta-metragem e todos eles continham um dispositivo que obrigava a seleção de um ou dois projetos por região geográfica.

POR REGIÃO



POR UF



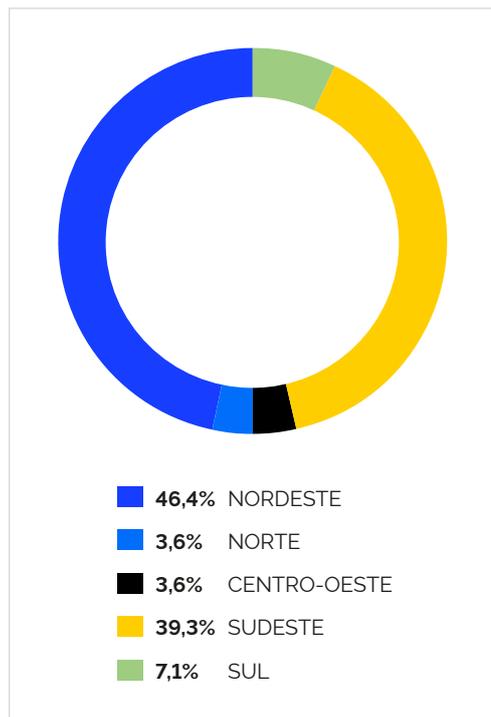
Os gráficos desse período demonstram que a concentração na região Sudeste continuou caindo, mesmo que vagarosamente, enquanto os números da região Norte tiveram um pequeno aumento. Os números das regiões Sul, Centro-Oeste e Nordeste variam muito, sendo difícil avaliar o impacto do indutor nesse caso.

Quanto às unidades federativas, é muito importante chamar atenção para os números de Rio de Janeiro e São Paulo (e notar que, nesse período, São Paulo ultrapassou o Rio de Janeiro em número de projetos selecionados). São 48 projetos de SP e 35 de RJ, que, juntos, somam 83 de um total de 190 selecionados nesse período (43,7%). Por outro lado, dos 23 estados que tiveram projetos selecionados, em sete isso ocorreu uma única vez. Ainda mais grave é que nesse período de sete anos, mesmo com o indutor, ainda houve estados sem nenhum projeto selecionado: Amapá, Mato Grosso do Sul, Roraima e Tocantins.

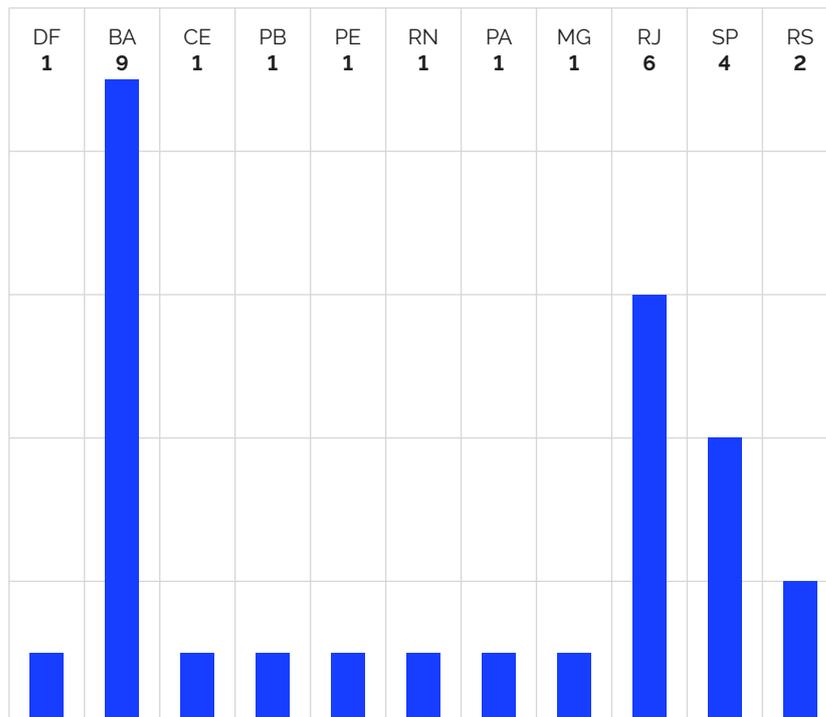
Esses dados mostram diferentes níveis de desigualdade ocorrendo juntos mesmo com a aplicação de uma cota regional:

- ▶▶ Concentração de projetos na região Sudeste;
- ▶▶ Significativa concentração de projetos no Rio de Janeiro e São Paulo;
- ▶▶ Expressiva dificuldade da região Norte em acessar recursos públicos;
- ▶▶ Dentro das regiões, há concentração em uma ou poucas unidades federativas, por exemplo: no Centro-Oeste, o Distrito Federal; no Sul, o Rio Grande do Sul; no Nordeste, Bahia, Ceará e Pernambuco; e no Norte, o Pará.

POR REGIÃO



POR UF



O Edital nº 3, de 19 de novembro de 2012, o Curta Afirmativo trouxe algumas novidades. Foi o primeiro dedicado exclusivamente a realizadores negros (e o primeiro a tratar da desigualdade racial). Quanto à regionalização, o edital garantia a seleção de, no mínimo, um projeto por região geográfica do Brasil. Além disso, também previa pontuação extra (1,5 ponto) para proposta apresentada por proponentes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e realizada nessas localidades.

É difícil refletir sobre o impacto dessa nova política porque o Curta Afirmativo apresenta um recorte regional e estadual muito único, diferente do que é observado em outros editais. Nele, a região Nordeste é a que apresenta maior número de projetos selecionados, com 46,4%, seguida da região Sudeste (39,3%). A região Sul teve dois projetos selecionados (7,1%), e as regiões Centro-Oeste e Norte apenas cumpriram a cota mínima com um projeto cada uma.

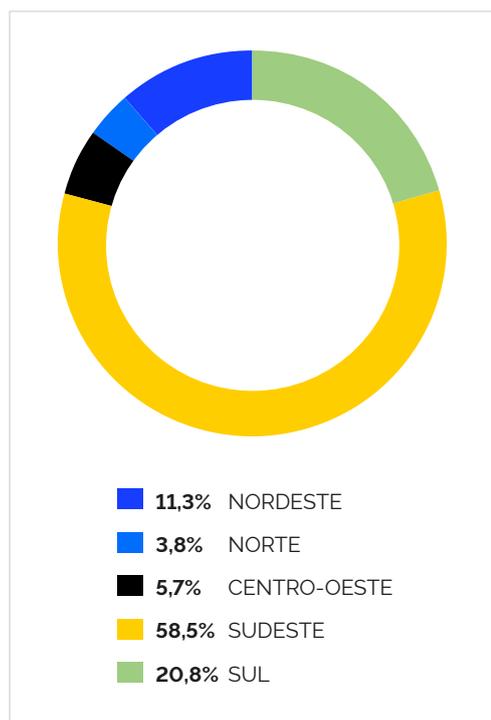
Nos estados, o cenário também separa o Curta Afirmativo dos outros editais realizados até aquele momento. A Bahia é quem tem o maior número de selecionados, com nove projetos; seguido do Rio de

Janeiro, com seis; e de São Paulo, com quatro. Rio Grande do Sul, o único estado a representar o Sul, tem duas propostas. Distrito Federal, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Pará e Minas Gerais foram selecionados uma vez cada.

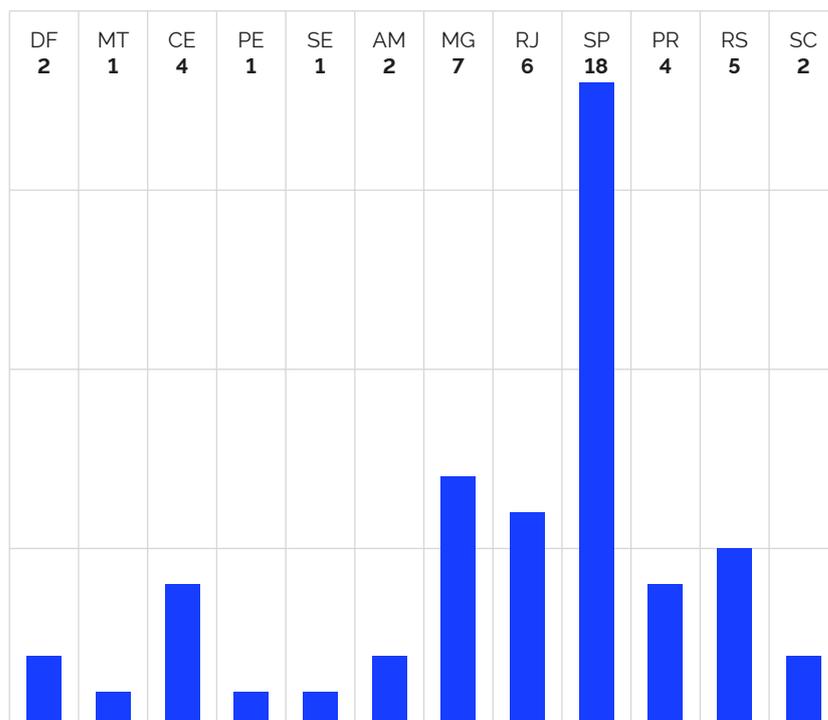
Esses números refletem, em certa medida, a realidade demográfica do país. A Bahia é, segundo dados do IBGE⁴, o estado com maior percentual (80,9%) de pessoas negras. São Paulo, com mais de 18 milhões de pessoas negras, é o maior em números absolutos. Isso, claro, não explica totalmente os dados. O Rio de Janeiro, por exemplo, tem população negra menor que Minas Gerais tanto em números absolutos quanto em números relativos, mas o número de projetos selecionados foi seis vezes maior. A região Norte, apesar da baixa população em números absolutos, é a região com maior percentual de pessoas negras (76%), mas só teve um projeto aprovado. Já o Rio Grande do Sul, é o estado com menor percentual de pessoas negras do Brasil (20,8%), mas obteve duas seleções. Mesmo levando em consideração a limitação de se colher dados referentes a apenas 28 projetos, é possível notar que mesmo um edital com um recorte muito específico ainda sofrerá com as distorções do mercado audiovisual.

⁴ Censo demográfico 2022: identificação étnico-racial da população, por sexo e idade: resultados do universo (https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3105/cd_2022_etnico_racial.pdf)

POR REGIÃO



POR UF



Em 2013, a estratégia da SAV mudou. A cota por região geográfica foi retirada em favor da pontuação extra. Dessa vez, no entanto, a pontuação extra (1 ponto) era acrescida nos projetos apresentados por proponentes dos estados Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, e com previsão de realização nessas localidades.

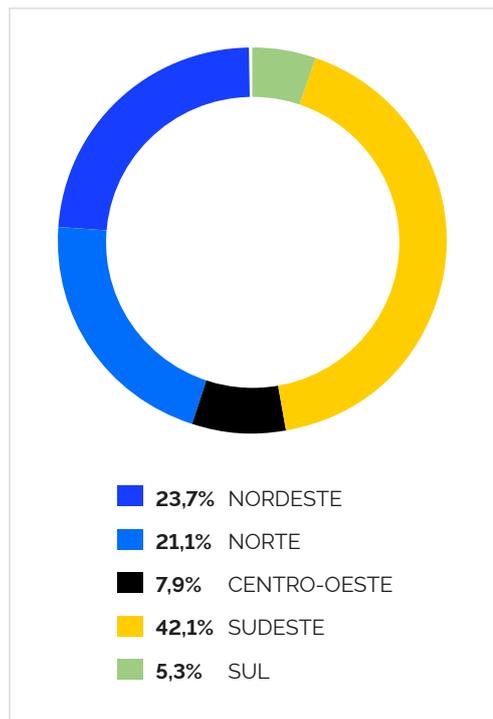
Nesse ano foram realizados três editais de curta-metragem, sendo um livre, uma edição do Curta Criança e um exclusivo para realizadoras mulheres, focado em questões pertinentes às mulheres, o Edital nº 3, de 1º de julho de 2013 – Carmen Santos. É incerto o quanto o recorte específico deste último afetou os números referentes a regionalização, mas nota-se uma concentração ainda mais severa de obras na região Sudeste (58,5%). O percentual de seleções de obras das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte apresentou-se bastante reduzido (5,7%, 11,3% e 3,8%, respectivamente) enquanto os da região Sul se destacam, atingindo 20,8%.

É possível que o percentual mais significativo de obras na região Sul possa ter relação com a pontuação extra, considerando que tanto Paraná, quanto Santa Catarina estão

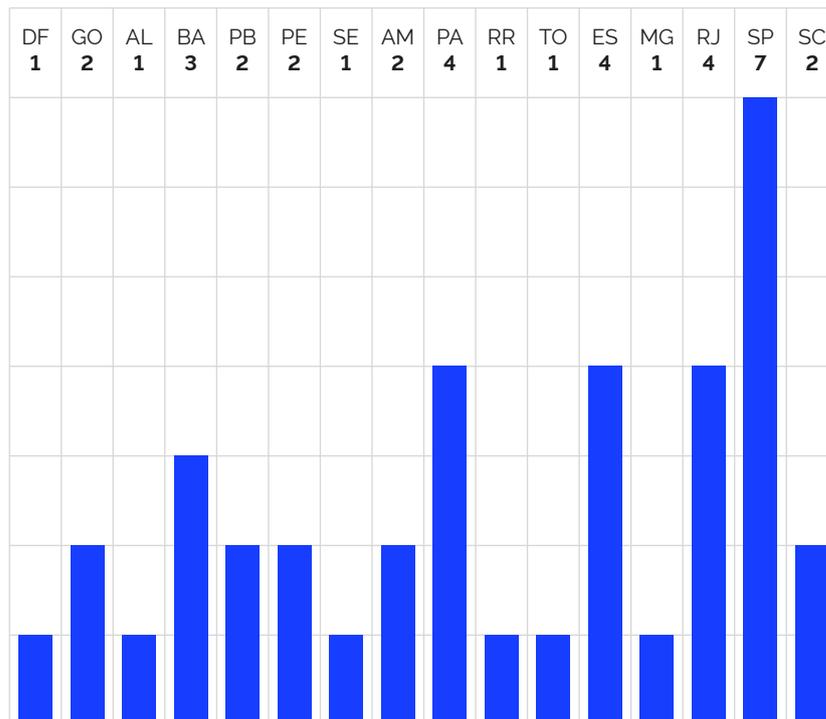
inclusos na lista de estados beneficiados. Nota-se que houve nessa região uma divisão mais igualitária de oportunidades: O Rio Grande do Sul teve cinco projetos selecionados, enquanto o Paraná teve quatro e Santa Catarina dois.

Esses resultados, no entanto, não se replicaram em outras regiões. São Paulo concentrou 18 das 53 propostas selecionadas no ano de 2013. Minas Gerais, apesar de não receber pontuação extra, superou o Rio de Janeiro com sete propostas para as seis do Rio. Além de Paraná e Santa Catarina, Mato Grosso, Sergipe e Amazonas foram os estados com pontuação extra que tiveram projetos selecionados naquele ano. Dessa forma, analisando apenas os resultados do ano de 2013, é inconclusivo se o indutor conseguiu gerar os resultados pretendidos.

POR REGIÃO



POR UF



Em 2014, manteve-se o indutor de pontuação extra, no entanto, ao invés de adicionar um ponto a propostas de determinados estados, passou-se a adicionar 2 pontos. A lista de estados manteve-se praticamente a mesma, saindo apenas o Paraná.

Como nesse ano foi realizado apenas um edital de curta-metragem, Edital nº 5, de 12 de novembro de 2014 – Curta Afirmativo, os dados para avaliar esse aumento de pontuação são muito limitados. Também é importante ressaltar que esse é um edital exclusivo para realizadores negros o que, como pudemos notar na edição de 2012, tem algum nível de influência na regionalização e descentralização dos recursos.

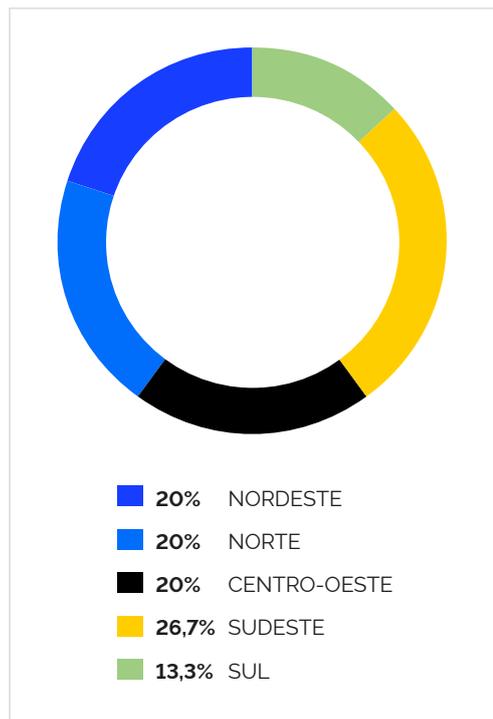
Esse edital apresenta números muito melhores do que os do ano anterior. A região Sudeste acumula 42,1% dos projetos selecionados, seguidos de 23,7% da região Nordeste e 21,1% da região Norte. Esse é um resultado extremamente positivo para a região Norte, ainda mais quando se compara com o percentual do ano anterior, 3,8%. É interessante notar a significativa queda nos números da região Sul – de 20,8% das seleções em 2013 para 5,3% em 2014. Isso pode

se dever tanto a uma questão demográfica (a população negra é percentualmente menor nas unidades federativas dessa região), ou ao próprio indutor (o Paraná não mais recebe pontuação extra), ou mesmo a própria oferta de propostas nesse ano.

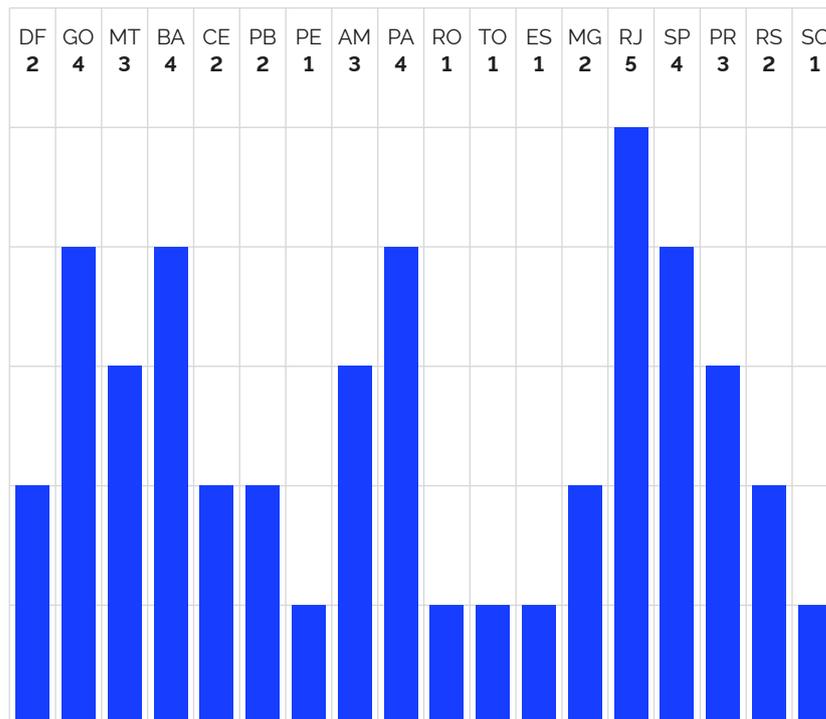
Quanto à distribuição de propostas selecionadas por estado, observa-se que esta ocorreu de forma mais igualitária do que nos anos anteriores. Nota-se, por exemplo, que os estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Pará, ambos tiveram o mesmo número de propostas selecionadas (quatro). O único estado a selecionar mais propostas do que esses foi São Paulo (sete). É também interessante notar a quantidade de estados beneficiados pelo indutor que tiveram propostas selecionadas: Goiás, Alagoas, Paraíba, Sergipe, Amazonas, Pará, Roraima, Tocantins, Espírito Santo e Santa Catarina. São dez estados efetivamente beneficiados pela política em oposição aos cinco em 2013.

Assim, é possível notar que o aumento da pontuação extra de um para 2 pontos gerou resultados concretos na descentralização de recursos no edital Curta Afirmativo de 2014.

POR REGIÃO



POR UF



Já o edital de curta-metragem de 2017 apresentou outro mecanismo de regionalização, mais complexo:

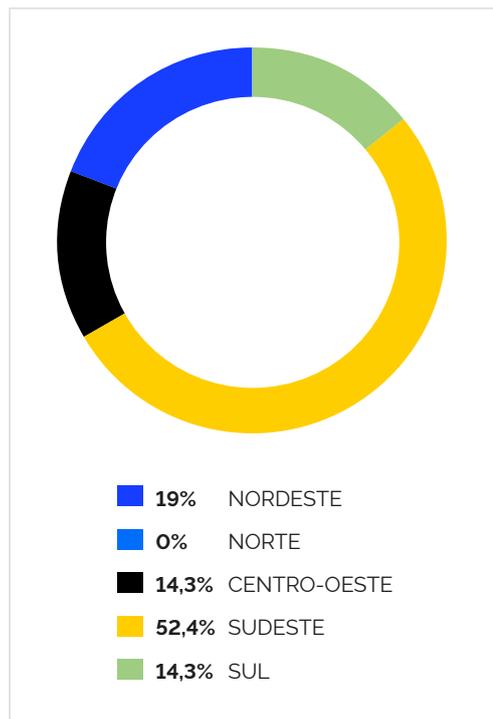
- ▶ Pontuação extra (1 ponto) para os estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins;
- ▶ Divisão em grupos:
 - Grupo 1: unidades federativas da Região Norte;
 - Grupo 2: unidades federativas da Região Centro-Oeste;
 - Grupo 3: unidades federativas da Região Nordeste;
 - Grupo 4: unidades federativas da Região Sul, Espírito Santo e Minas Gerais;
 - Grupo 5: unidades federativas de São Paulo e do Rio de Janeiro.
- ▶ Seriam selecionadas as nove propostas mais bem pontuadas de cada um dos Grupos, dentre as quais três deveriam pertencer à categoria Carmen Santos (realizadoras mulheres);
- ▶ Máximo de quatro propostas selecionadas por unidade federativa, com exceção do Grupo 5, cujo limite seria cinco.

É interessante notar como essas medidas tentam sanar problemas que surgiram em anos anteriores. Ao invés da cota por região temos uma divisão por grupos – nove propostas foram selecionadas em cada um deles. Esses grupos refletem, em grande parte, as regiões do Brasil, com a diferença ficando na alocação de Minas Gerais e Espírito Santo no grupo dos estados da região Sul; enquanto Rio de Janeiro e São Paulo formam um grupo só deles. Isso reflete-se diretamente no gráfico abaixo:

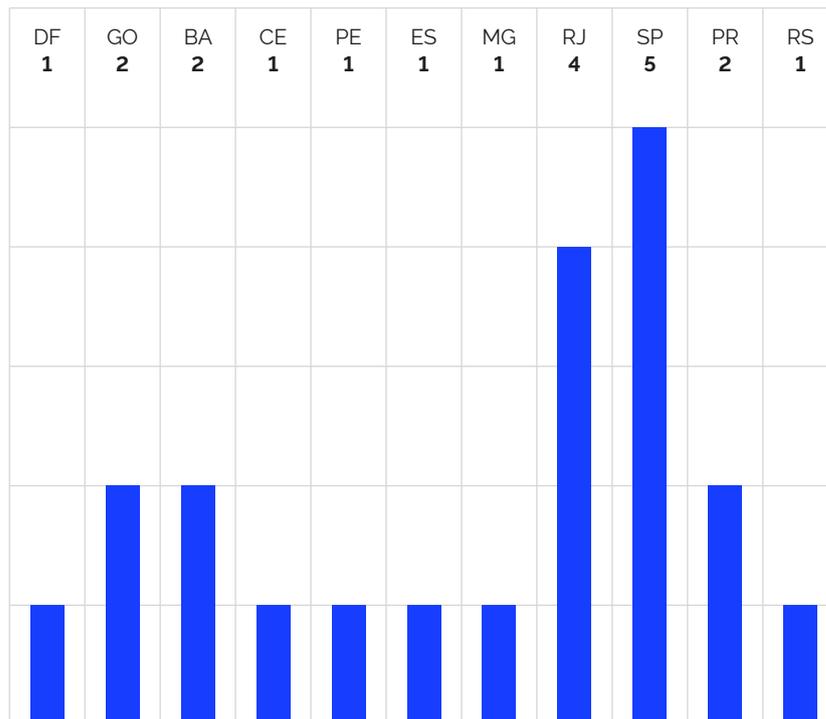
As duas outras medidas afetam a distribuição de propostas selecionadas por unidade federativa. A associação de pontuação extra com cota máxima por estado gera, como resultado, uma divisão muito mais igualitária. Rio de Janeiro é o estado com mais propostas selecionadas, cinco, seguido por Goiás, Bahia, Pará e São Paulos, todos com quatro (lembrando que quatro é limite máximo por unidade federativa, com a exceção do Grupo 5).

Evidencia-se, assim, que um conjunto mais expansivo de medidas é capaz de reduzir desigualdades tanto entre as regiões como dentro das próprias. É possível imaginar que, com um investimento maior e subsequente número maior de obras selecionadas, poderíamos ter ao menos uma obra selecionada por unidade federativa.

POR REGIÃO



POR UF

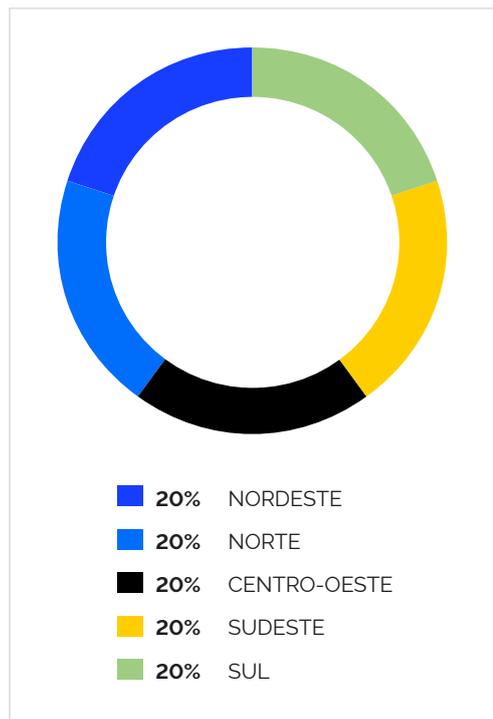


Em 2018, foi lançado um edital para projetos de curta-metragem destinados ao público infantil com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). Em termos de política afirmativa, a maior inovação trazida por esse edital (e outros do mesmo pacote) foi a tentativa de conciliar indutores regionais, raciais e de gênero. No entanto, o indutor regional foi muito mais tímido quando comparado com o ano anterior:

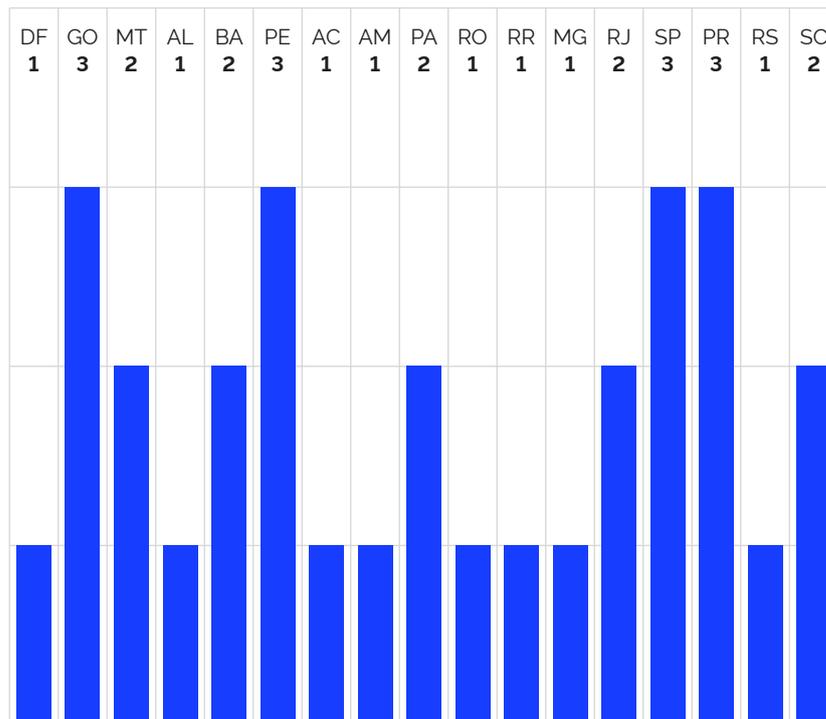
- ▶▶ No mínimo 30% dos projetos selecionados deveriam ser de produtoras sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, se possível;
- ▶▶ No mínimo 20% dos projetos selecionados deveriam ser de produtoras sediadas na região Sul e nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, se possível.

A consequência, em termos de regionalização, é o retrocesso. Não foi selecionado nenhum projeto da região Norte. São Paulo e Rio de Janeiro voltam a concentrar grande número de projetos e os estados com projetos selecionados são, em grande medida, os esperados.

POR REGIÃO



POR UF



Em 17 de agosto de 2023, foram lançados os Editais nºs 4, 5 e 6, todos voltados à produção de curta-metragem. Nessas chamadas optou-se por delimitar um mínimo de dois projetos por região (sendo selecionados um total de 10). Ademais, preferencialmente, os projetos deveriam pertencer a unidades federativas diferentes.

O resultado dessas duas medidas foi uma distribuição regional e estadual bastante equilibrada. Cada região obteve exatos 20% de projetos selecionados. O cenário nos estados não foi muito diferente. Goiás, Pernambuco, São Paulo e Paraná foram as unidades federativas com mais seleções, com três projetos cada. E 17 estados tiveram pelo menos uma obra selecionada nos editais de 2023.

Conclui-se, dessa forma, que os indutores utilizados nessas últimas chamadas públicas alcançaram o objetivo de desconcentrar a produção audiovisual.

**BREVES
CONCLUSÕES
SOBRE A
REGIONALIZAÇÃO**

A regionalização da produção audiovisual no Brasil é uma pauta complexa que está inserida em um contexto muito maior do que o escopo desta investigação. No período pesquisado, muito mudou tanto em termos econômicos quanto sociais no Brasil. O audiovisual se transformou de várias formas, com a criação e extinção de órgãos, a inclusão de novos marcos normativos e a evolução tecnológica, para citar alguns poucos exemplos. As políticas afirmativas também extrapolam a esfera federal e até a estatal. Estados, municípios e os próprios realizadores são agentes ativos dessa mudança.

Apesar das limitações inerentes a essa investigação, foi possível, ainda assim, notar

o impacto dos indutores de regionalização na seleção de projetos de curta-metragem em editais da SAV.

A primeira medida a gerar resultados concretos foi a cota mínima por região. Essa medida, apesar de tímida, possibilitou a entrada e permanência de projetos selecionados da região Norte. A concentração massiva de seleções na região Sudeste, em especial nos estados Rio de Janeiro e São Paulo, no entanto, se manteve.

A pontuação extra para determinadas unidades da federação apresentou resultados mais favoráveis nesse sentido, em especial quando o número de pontos foi maior (2 pontos adicionais em 2014, por exemplo).

Os resultados mais expressivos ocorreram em 2023 quando foi delimitado um mínimo por região e um máximo por unidade federativa, resultando em uma divisão mais igualitária das seleções e na inserção de projetos de estados com histórica dificuldade de acessar políticas públicas da área.